



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano VI - Recife, sexta-feira, 11 de outubro de 2019 - Nº 195

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

## **MAIS ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A SEGURANÇA**

*SDS colaborou com o mapeamento de 30 mil pontos prioritários para receber iluminação em LED a partir de 2019, dentro do programa Ilumina Recife, da Prefeitura do Recife*



O secretário de Defesa Social de Pernambuco (SDS), Antonio de Pádua, participou do lançamento de nova etapa do programa Ilumina Recife, da Prefeitura do Recife. Na manhã desta quinta-feira (10/10), a PCR anunciou que serão instalados 30 mil novos pontos de luz na capital, escolhidos a partir de levantamento feito em parceria com a SDS. Foram mapeados locais estratégicos da cidade para implantação de iluminação com tecnologia LED. Áreas mais iluminadas inibem a ação de bandidos, proporcionam mais tranquilidade para população e incentivam a prática de esportes e lazer nas vias públicas.

Coque, Comunidade do Papelão, Sítio do Berardo, Comunidade do Bode, Vila São Miguel e Vila dos Milagres são exemplos de localidades que serão contempladas na nova etapa. Entre os critérios para a escolha das beneficiadas está a vulnerabilidade da área para crimes violentos contra o patrimônio, baseada nos dados do Pacto Pela Vida e a avaliação qualitativa dos comandantes da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) quanto à iluminação deficiente de certas áreas enquanto fator determinante de ocorrências violentas.

O secretário de Defesa Social de Pernambuco, Antonio de Pádua, avalia que a iniciativa da PCR desempenha papel essencial na promoção da segurança pública. "Já temos uma redução consistente na criminalidade entre janeiro e agosto deste ano, com queda de 11,68% nos homicídios e 8,35% nos roubos se compararmos com o mesmo período de 2018. Reflexo de políticas integradas entre Estado e município, o que inclui aumento de policiamento, maior taxa de resolução de inquéritos, prisão de criminosos e operações permanentes, como as da Avenida Agamenon Magalhães, a de Boa Viagem e a do Centro. Mas é preciso avançar e ampliar também a sensação de segurança, e nesse sentido ações como o Ilumina Recife são fundamentais para a tranquilidade das pessoas que circulam pela nossa capital", afirma.

A instalação dos novos equipamentos será realizada de acordo com relatórios elaborados pelo Programa Pacto Pela Vida, que identificou 145 comunidades, em 51 bairros, com áreas críticas em relação à segurança pública no Recife. Com essa etapa do Ilumina Recife, até o final deste ano, 15 mil pontos já vão ser instalados nas comunidades, representando um investimento de R\$ 17 milhões. Os outros 15.000 pontos serão instalados até o final de abril de 2020. Ao implementar a nova etapa do Ilumina Recife, a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) garantirá não apenas mais segurança à população, como mais economia ao município e melhor trafegabilidade nas vias.

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 195 DE 11/10/2019**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 10.10.2019**  
**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE:**

**Nº 2.465-**Exonerar, a pedido, os servidores abaixo citados devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011 da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR
39000006022.003148/2019-97	VALTER RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR	386601-7	AGENTE DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – POLÍCIA CIVIL	29.07.2019

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária de Administração

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, **RESOLVE:**

**Nº 2.474-**Autorizar o afastamento integral do servidor **Cláimenton Farias Lira**, matrícula nº 319780-8, para as atividades relativas ao Curso de Doutorado em Direito, promovido pela Universidade de Lisboa – Portugal, a partir da data da publicação desta portaria até 10 de julho de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

**Adailton Feitosa Filho**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

**DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Nº 235-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000038.000692/2018-96 (Doc. nº 3347991), publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 182, 24/09/2019 (Doc. nº 3482828), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar EVERALDO FERREIRA DE SENA, 3º Sgt. PM Ref., matrícula nº 603590-6, ocorrida em 12 de agosto de 2018; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, a dependente habilitada do referido militar: IARA ALVES DA SILVA SENA, viúva.

**Nº 236-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000528/2019-66 (Doc. nº 3309096), publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 180, de 20/09/2019 (Doc. nº 3467037), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar VICENTE FERREIRA DE MENDONÇA, 3º Sgt. RRPM, matrícula nº 6063772, ocorrida em 12 de janeiro de 2019; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: IVANILDA GUEDES MENDONÇA, viúva.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária de Administração

### 1.3 - Secretaria da Casa Civil:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, proferiu o seguinte despacho:

Em, 9 de outubro de 2019:

**AUTORIZO**, nos termos da legislação pertinente, o expediente abaixo relacionado:

**Secretaria de Defesa Social:**

SEI-Código Verificador nº 3623696, Ofício nº 3604938/2019–SEGI/SDS

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## 2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 2.1 – Secretaria de Defesa Social:

#### PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, e objetivando dar cumprimento na Decisão Judicial de Tutela Antecipada Antecedente, proferida nos Autos do Processo Nº 0001735-92.2019.8.17.2220, **resolve**:

**Nº 5130, DE 11/10/2019 – Suspende** os efeitos da Portaria SDS nº 4955, de 27.09.2019, referente ao Delegado de Polícia, **ISRAEL LIMA BRAGA RUBIS**, Matrícula nº 386413-8, restabelecendo o seu exercício na Chefia da 19ª Delegacia Seccional de Polícia - Arcoverde, da GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-1, em razão de Decisão Judicial de Tutela Antecipada Antecedente, proferida nos Autos do Processo Nº 0001735-92.2019.8.17.2220, (SEI nº. 3700000981.001062/2019-14), até ulterior deliberação.

**Nº 5131, DE 11/10/2019 – Suspende** os efeitos da Portaria SDS nº 5003, de 27.09.2019, referente ao Delegado de Polícia, **MARCOS VIRGÍNIO SOUTO**, Matrícula nº 386442-1, restabelecendo o seu exercício na Chefia da Delegacia de Polícia da 156ª Circunscrição - Arcoverde, da GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-4, em razão de Decisão Judicial de Tutela Antecipada Antecedente, proferida nos Autos do Processo Nº 0001735-92.2019.8.17.2220, (SEI nº. 3700000981.001062/2019-14), até ulterior deliberação.

**Nº 5132, DE 11/10/2019 – Suspende** os efeitos da Portaria SDS nº 5079, de 02.10.2019, referente ao Delegado de Polícia, **DAVIDSON DANIEL LEAL VASCONCELOS**, Matrícula nº 386534-7, restabelecendo o seu exercício cumulativo na 6ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico – Vitória de Santo Antão, da DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão de Decisão Judicial de Tutela Antecipada Antecedente, proferida nos Autos do Processo Nº 0001735-92.2019.8.17.2220, (SEI nº. 3700000981.001062/2019-14), até ulterior deliberação.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 5133, DE 11/10/2019 – Designar** o Delegado de Polícia, **Rodrigo Passos de Albuquerque**, matrícula nº 386518-5, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 170ª Circunscrição - Itapetim, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, **símbolo GEPC-5, ficando dispensado** da Chefia da Delegacia de Polícia da 175ª Circunscrição - Solidão, ambas da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, considerando o "... fato que a Cidade de Itapetim está localizada em uma região fronteira com o Estado da Paraíba, onde requer uma atenção maior por parte dos órgãos de segurança pública, bem como com tem uma demanda imensamente maior que as demandas da Cidade de Solidão...", **revogando-se** a Portaria SDS Nº 3551, datada de 04/07/2019, a qual designou o Delegado em tela para responder por aquela DP, conforme CI 75/2019, da 20ª DESEC (SEI nº 3900000821.000090/2019-83).

**Nº 5134, DE 11/10/2019 – Designar** o Delegado de Polícia, **Rodrigo Passos de Albuquerque**, matrícula nº 386518-5, Titular da Delegacia de Polícia da 170ª Circunscrição – Itapetim, **para responder cumulativamente** pela Chefia da Delegacia de Polícia da 175ª Circunscrição - Solidão, ambas da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, **até ulterior deliberação**, conforme CI 75/2019, da 20ª DESEC (SEI nº 3900000821.000090/2019-83).

**Nº 5135, DE 11/10/2019 – Designar** o Delegado de Polícia, **Marlon Frota Viana**, matrícula nº 213911-1, Titular da 20ª Delegacia Seccional de Polícia - Afogados da Ingazeira, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 167ª Circunscrição - Afogados da Ingazeira, da 20ª DESEC, ambas da GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as Férias do seu Titular, o Delegado de Polícia, **Ubiratan Rocha Fernandes**, matrícula nº 272579-7, no período de 15 a 29.10.2019, conforme CI nº 74/2019, da 20ª DESEC (SEI nº 3900000821.000088/2019-12).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 5136, DE 11/10/2019 – Dispensar** o Delegado de Polícia, **Fabio Lacerda Machado**, matrícula nº 386423-5, das funções de Adjunto da 13ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Jaboatão dos Guararapes/Moreno, em face de sua designação para exercer a Chefia da 12ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Jaboatão dos Guararapes, ambas da DHMS/DIRESP, conforme CI 209/2019, da DHMS (SEI nº 3900000679.000250/2019-85).

**Nº 5137, DE 11/10/2019 – Designar** o Delegado de Polícia, **Fabio Lacerda Machado**, matrícula nº 386423-5, para exercer a Chefia da 12ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Jaboatão dos Guararapes, da DHMS/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-2, "...em virtude do bom desempenho e resultados desenvolvidos como adjunto na 13ª DPH, sendo esta medida necessária para aumentar a eficiência dos trabalhos realizados nesta 2ª Divisão de Homicídios Metropolitana Sul – 2ª DHMS.", ficando dispensada a Delegada de Polícia, **Maria Do Socorro Veloso Soares da Silva Torreão**, matrícula nº 213902-2, conforme CI 209/2019, da DHMS (SEI nº 3900000679.000250/2019-85).

**Nº 5138, DE 11/10/2019 – Designar** a Delegada de Polícia, **Maria Do Socorro Veloso Soares da Silva Torreão**, matrícula nº 213902-2, para exercer as funções de Adjunta da 11ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Jaboatão dos Guararapes, da DHMS/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, considerando a necessidade de promover uma adequação mais equânime e efetiva das unidades policiais e, com essa medida, melhor desenvolver as atividades Institucionais da Corporação com maior eficiência, eficácia e efetividade, de modo a garantir a segurança da sociedade e preservar a paz social ao cumprimento das metas de redução de CVLI e de conclusão de procedimentos estabelecidos no Pacto pela Vida, conforme CI 209/2019, da DHMS (SEI nº 3900000679.000250/2019-85).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

## **2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

## **2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

## **2.4 - Corregedoria Geral SDS:**

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

O presidente da 7ªCPDPM, nos termos art. 6º, I, da Instrução Normativa nº 02/2017, publicada no BGSDS nº 202, de 26/10/17, **CITA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, os ex-policiais militares, 2º Sgt PM Mat. 950470-2/**ORLAY SOARES SANTOS** e Sd PM Mat. 110061-0/**RIVALDO VIEIRA DA SILVA** e o intima a apresentar defesa escrita nos autos do Conselho de Disciplina, SIGPAD nº 2019.12.5.002205, instaurado pela Port. Cor.Ger./SDS nº 420, publicada no BG SDS nº 170, de 06/09/19, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede desta Corregedoria Geral da SDS (sito na Av. Conde da Boa Vista, nº 428, Boa Vista, Recife-PE), no horário das 08h às 17h. É facultado, desde a citação, por si ou por seu procurador legalmente habilitado, acompanhar todos os atos e diligência do processo, fazer a juntada de documentos, ser intimado previamente dos dias, horários e locais designados para as audiências, poder apresentar testemunhas e, motivadamente, requerer perícia técnica e a reinquirição de testemunhas, bem como vistas aos autos, tudo em consonância com as normas processuais pertinentes ao PADM. **FÁBIO VIEIRA DA SILVEIRA** – Maj PM, Presidente da 7ª CPDPM

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 459/2019 - SEI Nº 2019.8.5.000853**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho Homologatório nº 317/2019, datado de 21/08/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 2019.8.5.000853**; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor da **Agente de Polícia Mat. 350636-3 STEFANIA ROCHA DE CASTRO ESTEVES**; **II – TRAMITAR** a referida **SAD** na **2º CPD/SAD**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 08 de outubro de 2019

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA  
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 460/2019 - SEI nº 7400659-4/2014**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da **Portaria do Secretário de Defesa Social da SDS nº 4992, de 27/09/2019**, publicada no **BG nº 186, de 28/09/19**, que extinguiu a presente Sindicância Administrativa Disciplinar sem resolução de mérito e instaurou um Conselho de Disciplina em desfavor do **SGT PM Mat. 28752-0 URBANO ANTONIO DA SILVA**; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI nº 7400659-4/2014** noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 8ºCPD-PM**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 08 de outubro de 2019

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA  
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 461/2019 - SEI Nº3900000021.001999/2019-74**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 227/2019 da Corregedoria Auxiliar Civil, datado de 25/09/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900000021.001999/2019-74**; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Delegado de Polícia Mat. 272505-3 VICTOR HUGO JARDIM RONDON**; **II – TRAMITAR** a referida **SAD** na **2º CPD/SAD**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 08 de outubro de 2019.

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA  
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 462/2019 - SEI Nº 3900000869.000258/2019-12**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil nº 165/19, datado de 22/08/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900000869.000258/2019-12**; **CONSIDERANDO** que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Comissário de Polícia Mat. 381074-7 ANTONIO NIVALDO MEIRELES RIBEIRO**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD** na **3ª CPDPC**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 08 de outubro de 2019

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA  
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 463/2019 - SEI Nº 2018.4.5.001438**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o encaminhamento DepCor nº 109/2019, datado de 05/09/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 2018.4.5.001438**; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Delegado de Polícia Mat. 208270-5 GUIDO LINS CAVALCANTI**; **II – TRAMITAR** a referida **SAD** na **2º CPD/SAD**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 08 de outubro de 2019  
**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA  
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 464/2019 - SEI nº 2018.4.5.001438**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o encaminhamento DepCor nº 109/2019, datado de 05/09/2019; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI nº 2018.4.5.001438**; **CONSIDERANDO** que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Ex Escrivão de Polícia Mat. 319.856-1 HILDEBRANDO DE SOUZA NOGUEIRA NETO; II - TRAMITAR o referido PAD na 5ª CPDPC**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 08 de outubro de 2019

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 465/2019 - SEI nº 3900032171.000180/2019-62**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da **Portaria do Comando Geral da PMPE nº 429, de 23/09/2019**, publicada no **Boletim Geral nº 184, de 26/09/19**, que submeteu a Conselho de Disciplina o Policial Militar **SGT RRPM Mat. 15426-1 DÉLIO DONATO DOS SANTOS**; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI nº 3900032171.000180/2019-62**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 08 de outubro de 2019

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº4662019 - SEI N ° 3900000109.000170/2019-94**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3642, de 18/06/2018; **CONSIDERANDO** o Despacho 282 (2637410) da Corregedoria Auxiliar Militar; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900000109.000170/2019-94**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Conselho de Disciplina em desfavor do SGT PM Mat. 28958-2 JOÃO JOAQUIM ALVES NETO e o CB PM Mat. 105376-0 EVANDRO CÉSAR DE BARROS; II - DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 08 de outubro de 2019.

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 467/2019 - SEI N ° 3900000008.002387/2019-77**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3642, de 18/06/2018; **CONSIDERANDO** o Parecer 151 (3135627), datado de 29/08/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900000008.002387/2019-77**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Conselho de Disciplina em desfavor do CB PM Mat. 111142-6 JAILTON FREIRE DE OLIVEIRA; II - DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 08 de outubro de 2019.

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 468/2019 - SEI nº 3900000006.000980/2019-07**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da **Portaria Administrativa do Comando CBMPE nº 011, de 17/09/2019**, publicada no **DOE nº 183, de 25/09/19**, que submeteu a Conselho de Disciplina o Bombeiro Militar **SD BM Mat. 711023-5 GLADYSTONY DE OLIVEIRA LOPES, o Sgt BM Mat. 940487-2 JOSÉ ROBERTO DE FARIAS LINS, o Sgt BM Mat. 940670-0 JOSÉ ROBERTO DE FREITAS CARACIOLO, o CB BM Mat. 710408-1 FABIANO COSTA CAVALCANTI**; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI nº 3900000006.000980/2019-07**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPD-BM**, visando apurar a responsabilidade dos militares em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 08 de outubro de 2019  
**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

## 2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

## 3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

**PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 463 DE 08 OUTUBRO DE 2019.**

**EMENTA: PROMOVE PRAÇA POST MORTEM**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589/94, c/c art. 14, III, da LCE nº 134/08 (Plano de Cargos e Carreiras dos Militares Estaduais), aliado às deliberações expendidas pela Comissão de Promoção de Praças na Reunião Extraordinária realizada no dia **03OUT19**, consoante tornou público o **Adit ao BG nº193, de 09 de outubro de 2019, R E S O L V E: I.** Promover, sob o critério **post mortem**, à graduação de 2º SGT PM, a contar de 19 de Julho de 2019, o **Ex – 3º SGT PM 950643-8 MOACIR MOREIRA SILVA**; **II.** Promover, sob o critério **post mortem**, à graduação de CB PM, a contar de 01º de Julho de 2019, o **Ex - SD PM 1206 44-8 ANDRÉ JOSÉ DA SILVA**; **III.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO- CEL QOPM – Comandante Geral**

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 464/PMPE/DGP9, de 08/10/2019.**

**EMENTA: Promover Policiais Militares**

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 1º, Inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: **I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: Ao Posto de Coronel, Ten Cel, 2095-8 Wellington Pires de Oliveira, Ten Cel,28311-8 Francisco Furtado Moreira,910588-3 Jones Morais da Silva, Ao Posto de Ten Cel, os Majores,910385-6 Gilson Lopes de Freitas,910386-4 Luciano José Lourenço da Silva, Ao Posto de Major, os Capitães, 25585-8 Wilson Pereira Campos,31327-0 Valdecir Rodrigues da Silva,940727-8 Vladimi Fernandes de Souza, Ao Posto de Capitão, 1º Ten,910610-3 Vlademir José de Assis,920289-7 Joselí Malaquias de Lima, Ao Posto de 1º Ten, 2º Ten,28774-0 José Aldi Alexandre de Sousa,29820-4 Yon Yves Ferreira da Silva,31583-4 Josenildo Braga,920191-2 Felipe Alexandre de Lira,921103-9 Damião Antonio da Silva, Ao Posto de 2º Ten, ST,23812-0 José Apolônio da Silva Irmão,26575-6 Genildo de Freitas,28201-4 Francisco Joaquim da Silva,28670-2 Luiz Batista Duarte,28697-4 Paulo Henrique Carneiro Guimarães,29462-4 Erandy Bezerra de Oliveira,29642-2 Marcos Antonio Pereira da Silva,29701-1 José Edson de Queiroz,31071-9 José Fernando Miranda Batista,31434-0 Sergio Antonio de Lira,31493-5 Elias José Limeira de Moura,31365-3 Josinaldo Francisco Bezerra,31830-2 Ronaldo de Oliveira Araújo,31834-5 Antonio Ribeiro da Silva,910081-4 Joab de Oliveira Cardoso,920257-9 Rogério Adrião Gomes da Silva,920617-5 Edilson José dos Santos,920884-4 Neilton Marinho de Azevedo,920983-2 Joselito Feliciano de Santana,920985-9 José Evaldo de Almeida dos Santos,930338-3 Aderaldo Lopes de Lima,930679-0 Antônio Maciel Alves,930768-0 Rogério Ferreira de Arruda,930770-2 Pedro de Moraes Ferreira,950587-3 Josembergue Alves Gusmão.****II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco. III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - Coronel PM – Comandante Geral da PMPE.**

**Portaria do Comando Geral nº 469 / PMPE – DGP 1, 09OUT2019 .Processo SEI nº 370000987.002055/2019-71**

**EMENTA: Exclusão de Policial Militar por Ordem Judicial.**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 1994; Considerando o recebimento do OFÍCIO Nº 3384/2019 de 04 SET 2019, que remeteu o Anexo Decisão (3562427), do Contencioso da Procuradoria Geral do Estado, a qual comunica acerca da decisão judicial favorável ao Estado, que deferiu o pedido de efeito suspensivo no Agravo de Instrumento nº 0011024.79.2019.8.17.9000, no sentido de suspender os efeitos da decisão que havia determinado a reintegração do agravado Romildo José Batista. **R E S O L V E: I – Excluir dos quadros desta Corporação o Soldado PM Mat. 14156-9 ROMILDO JOSE BATISTA, com base na determinação da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, constante no documento acima; II – À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; e, II – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. CEL PM VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – COMANDANTE GERAL DA PMPE**

**PORT. CG Nº 054 PMPE DGP-2, DE 30/09/2019. EMENTA: Agregação de Militar (3900032199.001111/2019-68) O**

Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso III da Lei nº 6.783/74. **R E S O L V E: I - Agregar o 3º Sgt PM Mat. 980652-0 Daniel de Araújo Pereira, tendo em vista que o militar em lide encontra-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme informado através do Ofício nº 1311 (3465770), datado de 26/09/2019, oriundo do 5º BPM. II – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fins**

de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE. III – À Diretoria de Gestão de Pessoas para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar; IV – O Militar em apreço para efeito de alteração, passa à condição de adido ao 5º BPM, nos termos do Art. 76 da Lei nº 6.783 de 16OUT74; V - A presente Portaria entra em vigor a contar 30/09/2019. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM **Comandante Geral** Por Delegação: Josenildo Tiburtino **Chicó** – Cel PM **Diretor de Gestão de Pessoas**

**PORT.CG. Nº 055/PMPE/ DGP-2, de 30/09/2019. EMENTA: Agregação de Militar (3900000034.002043/2019-41)** O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso XII da Lei nº 6.783/74. **R E S O L V E:** I - Agregar o **Major PM Mat. 930898-9 Edson Gomes da Silva**, por haver sido colocado à disposição da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal (EPTI), conforme Portaria nº 2371, publicado no BGSDS nº 186 de 28/09/2019; II – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; III – À Diretoria de Gestão de Pessoas para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar; IV – O Militar em apreço para efeito de alteração, passa à condição de adido a DGP, nos termos do Art. 76 da Lei nº 6.783 de 16OUT74; V - A presente Portaria entra em vigor a contar 01/09/2019. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM **Comandante Geral** Por Delegação: Josenildo Tiburtino **Chicó** – Cel PM **Diretor de Gestão de Pessoas**.

**PORT. DO CG/PMPE Nº 056/PMPE/DGP-2, DE 09/10/2019. EMENTA: Reverte Policial Militar (3900032352.000551/2019-88)** O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **Resolve:** I – **Reverter o 3º Sgt PM Mat. 910226-4/Gilberto Batista de Lira**, tendo em vista ter apresentado uma DTS (Dispensa para Tratamento de Saúde), de 90 (noventa) dias, conforme informado através do Of. 1082 (3610458), oriundo do 16º BPM. II- À Diretoria de Gestão de Pessoas para classificar o Militar em lide no 16º BPM, e regularizar sua situação financeira; III – A presente Portaria entra em vigor a contar de 09/10/2019. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM **Comandante Geral** Por Delegação: Josenildo Tiburtino **Chicó** – Cel PM **Diretor de Gestão de Pessoas**.

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 195, de 11/10/2019)

### 3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

### 3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

### 4 – Repartições Estaduais:

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou as seguintes Portarias:

**PORTARIA DP Nº 8022 de 10.10.2019-** O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de julho de 2012, Considerando a indicação do COMANDANTE DO 14º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR dos Policiais Militares para atuarem na Fiscalização do Trânsito, de acordo com o § 4º, do Artigo 280, da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando que os Policiais Militares indicados foram devidamente capacitados/treinados para exercerem a atividade de Agentes de Trânsito do DETRAN/PE; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Policiais Militares abaixo identificados para desempenharem a função de Agentes de Trânsito, com poderes para atuarem e aplicarem as medidas administrativas cabíveis pelas infrações ao Código de Trânsito Brasileiro:

#### RELAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO

NOME	MATRÍCULA
AIRTON ROBERTO FERREIRA SIQUEIRA	1198653
AMARILDO BEZERRA DE OLIVEIRA	1205595



ANTÔNIO PEDRO DA SILVA FILHO	1054694
HUMBERTO MALAQUIAS FRANCO	1177087
ILMO EDUARDO DE MELO	1157663

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ROBERTO FONTELES**

Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE**

**PORTARIA FUNAPE Nº 5322 DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.**

A Diretora-Presidente, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 24.444/2002, RESOLVE: Retificar a Portaria nº 6598 de 12/12/2018, publicada no DOE de 13/12/2018, referente a pensão por morte, a contar de 28/09/2018, para VIVIANE DE ARAÚJO SILVA, Viúvo(a) e EMANUEL GUILHERME SILVA GOMES, filho(a) do(a), beneficiários(as) do ex-segurado(a) GILDO GUILHERME SILVA GOMES, inscrição nº 410.206-9, matrícula nº 653560, cargo de AUDITOR FISCAL DO TESOURO ESTADUAL-CL II, REF-16, falecido(a) em 27/09/2018, nos termos do art. 40, § 7º, I, da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os artigos 27, I e II, 49 e 50 da LC nº 28/2000 e alterações e a contar de 05/09/2019 para LUIZ GUILHERME DEUSEMAR DE OLIVEIRA, e GIOVANNA CAROLINA GUILHERME DE OLIVEIRA, menores sob guarda, por força de Decisão Judicial, processo nº 0004329-57.2019.8.17.2001.

**PORTARIA FUNAPE Nº 5323 DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.**

A Diretora-Presidente, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 24.444/2002, RESOLVE: Retificar a Portaria nº 2024 de 22/05/2019, publicada no DOE de 23/05/2019, referente a pensão por morte, a contar de 20/01/2019, para MARIA EDUARDA MARIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA, filho (a) e CARMEM LÚCIA DAS NEVES RIBEIRO DE OLIVEIRA, Credor(a) de Alimentos, beneficiários(as) do ex-segurado(a) JOSÉ ANASTÁCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrição nº 410.488-1, matrícula nº 0001160850, cargo de AUDITOR FISCAL DO TESOURO ESTADUAL-CL II, REF-16, falecido(a) em 19/01/2019, nos termos do art. 40, § 7º, I, da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os artigos 27, II e §3º, 49 e 50 da LC nº 28/2000 e alterações e a contar de 01/09/2019 para ROSEMARY MARIANO DA SILVA, companheira, por força de Decisão Judicial, processo nº 0047513- 63.2019.8.17.2001.

**PORTARIA FUNAPE Nº 5324 DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.**

A Diretora-Presidente, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 24.444/2002, RESOLVE: Retificar a Portaria nº 1430 de 15/05/2014, publicada no DOE de 16/05/2014, referente a pensão por morte, a contar de 27/02/2014, para IRACÍ MAIARA DE SOUZA, filho (a), beneficiário(a) do ex-segurado(a) RÔMULO ANTÔNIO DE SOUZA, inscrição nº 405.146-3, matrícula nº 000610634-0, TERCEIRO SARGENTO, falecido(a) em 26/02/2014, nos termos dos artigos 27, II, 49 e 50, I da LC nº 28/2000 e alterações a contar de 01/09/2019 para RONALDO LIMA DE SOUZA, filho maior inválido, por força de Decisão Judicial, processo nº 0003668-74.2015.8.17.1110.

**PORTARIA FUNAPE Nº 5325, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições, RESOLVE: DETERMINAR a cessação do pagamento dos proventos do militar CLEITON BARROS DE ALCANTARA SILVA, matrícula 109.232-4, em face da sua exclusão das fileiras da PM-PE, através da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3502, de 07.07.2017, publicada no DOE de 08.07.2017, em decorrência da prática das infrações tipificadas no art. 12, §§2º e 3º, art. 27, incisos III, IV, XII, XIII e XVI, da Lei Estadual 6.783/1974, c/c artigos 1º, 4º e seus parágrafos, artigos 6º e 7º, do Decreto nº 22.114/2000, subsumindo o seu agir aos cânones do art. 2º, inciso I, alínea "c", do Decreto Estadual nº 3.639/1975. e do art. 112, b), inciso III, do Lei Estadual 6.783/1974, revogando, a contar de 08.07.2017, a Portaria FUNAPE nº 3250 de 30.09.2014, publicada no DOE de 01.10.2014, que o reformou por incapacidade física, na graduação de Cabo.

**PORTARIA FUNAPE Nº 5326, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições, RESOLVE: DETERMINAR a cessação do pagamento dos proventos do militar JOSÉ DOMINGOS DA SILVA FILHO, matrícula 18.676-7, em face da sua exclusão das fileiras da PM-PE, através da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3505, de 07.07.2017, publicada no DOE de 08.07.2017, em decorrência da prática das infrações tipificadas no art. 12, §§2º e 3º, art. 27, incisos IV, XII, XIII e XVI, e art. 112, b), inciso III, da Lei Estadual 6.783/1974, bem como artigos 1º, 4º, 6º e 7º, do Decreto nº 22.114/2000, c/c art. 2º, inciso I, alínea "c", do Decreto Estadual nº 3.639/1975, revogando, a contar de 08 de julho de 2017, a Portaria FUNAPE nº 2627 de 31 de julho de 2012, publicada no DOE de 01 de agosto de 2012, que o transferiu para a reserva remunerada, na graduação de Terceiro Sargento.

**PORTARIA FUNAPE Nº 5327, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições, RESOLVE: DETERMINAR a cessação do pagamento dos proventos do militar ORNÍLIO RAIMUNDO SOBREIRA, matrícula 23.852- 0, em face da sua exclusão das fileiras da PM-PE, através da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3763, de 24.07.2017, publicada no DOE de 25.07.2017, em decorrência da prática das infrações tipificadas no art. 12, §§2º e 3º, art. 27, incisos IV, XII, XIII e XVI, da Lei Estadual 6.783/1974, bem como artigos 1º e 4º e seus parágrafos, e artigos 6º e 7º, do Decreto nº 22.114/2000, subsumindo o seu agir no acânones do art. 2º, inciso I, alínea "c", do Decreto Estadual nº 3.639/1975 e do art. 112, b), inciso III, do Lei Estadual 6.783/1974, revogando, a contar de 25.07.2017, a Portaria FUNAPE nº 1395 de 30.03.2016, publicada no DOE de 31.03.2016, que o transferiu para a reserva remunerada, na graduação de Segundo Sargento. Tatiana de Lima Nóbrega-Diretora-Presidente

## 5 – Licitações e Contratos:

### DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0184.2019.CPL II.PE.0019.DASIS–objeto: Reg. preços de 12 (doze) meses para fornec. Medicamentos antimicrobianos para o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. Vencedora: 1)TC Atual Comércio de Medicamentos LTDA, CNPJ–10.493.969/0001-03, itens 9,10,12,29,40 e 44, R\$ 93.252,00.

PROCESSO Nº 0226.2019.CPL I.PE.0024.DASIS–objeto: Reg. preços de 12 (doze) meses para fornec. material de construção para o Centro Odontológico do SISMEPE. Vencedoras: 1) Maria de Fátima da Silva Nunes – ME, CNPJ–02.151.940/0001-07, itens 1,2,3,5,6,7,8,9,10,11,12,13,15,16,17,18 e 19, R\$ 7.849,60; 2)L B Comércio de Ferragens Eireli EPP, CNPJ–20.470.692/0001-49, item 14, R\$ 3.849,23; 3)E&M Comércio de Materiais de Construção EIRELI, CNPJ–24.708.262/0001-73, itens 4,20,21,22,24,25,27,28e 29, R\$ 10.743,78.

### AVISOS DE LICITAÇÕES

Processo nº 0262.2019.CPL II.PE.0035.DASIS–Objeto: Reg. preços por 12 (doze) meses para contrat. empresa especializada para futuras aquisições de reagentes para testes de coagulação, com cessão gratuita em regime de comodato dos equipamentos necessários para atender a demanda do laboratório do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. Valor Estimado R\$ 162.688,85. Propostas: até 25/OUT/2019 às 08:00h. Disputa: 25/ OUT/2019 às 09:00h (horário de Brasília).

Processo nº 0241.2019.CPL I.PE.0029.DASIS–Objeto: Reg. preços por 12 (doze) meses para eventual fornec. medic. oncológicos orais para o Centro Médico Hospitalar da PMPE/ CBMPE. Valor Estimado R\$ 1.941.833,1381. Propostas: até 29/ OUT/2019 às 08:00h. Disputa: 29/OUT/2019 às 09:00h (horário de Brasília). Os Editais encontram-se nos sites [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br) . Recife-PE, 10OUT2019, Sérgio José Nogueira de Oliveira/Pregoeiro/DASIS.

### DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS RECONHEÇO E RATIFICO

**PROCESSO NO INC. IV, ART 24, LEI FED. Nº 8.666/93: Proc.0265/2019-CPLDLII.0224/2019-Dasis-Obj.** Contratação de empresa p/prestação de serv. de monitoramento individual(Dosimetria) p/este Sismepe: Fundação de Apoio da Univer. Fed. de PE. CNPJ 11.7355.586/0001-59 R\$ 2.330,16. Recife, 10 de outubro de 2019. Petrônio A. G. Ferreira Filho – Cel PM- Diretor da DASIS.

### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DCC/DEAJA TERMO DE CONTRATO

**Contrato nº020/2019** Proc.002398.2018 PE 24.025.2018-CRP NATAL RN. Locação de aparelhos de ar condicionado. Empresa: Friomaq Refrig. Ltda, 12.785.572/0001-02. Valor: R\$ 118.680,00. Vigência: 26/09/2019 a 25/09/2020.

### TERMO ADITIVO

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2019** Proc. 181.2016. CCPLI.I.PE.128.PMPE. Prorrogação contratual por 12 meses. Limpeza e conservação predial. Empresa: Nordeste Sustentável 12.414.820/0001-09. Valor mensal: R\$ 81.644,21. Vigência: 10/10/2019 a 09/10/2020.

## QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

### 6 - Elogio:

Sem alteração

### 7 - Disciplina:

Sem alteração